



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 083/2020, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000002/2018, PROCESSO LICITATORIO Nº 024815/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014871/2020**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 083/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA CONSTRUTORA PATAMAR LTDA - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 2 (INTEGRANTE DO LOTE I): ES-060 - LOTEAMENTO NOVO MAR (MAROBÁ), EXTENSÃO 1,25 KM.**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA PATAMAR LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.132.603/0001-54, com endereço na Rua Ewerton Visco, nº 290, Edifício Boulevard Side Empresarial, Sala 1901, Caminho das Árvores, Salvador/BA - CEP: 41.820-022, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. CÉSAR CAMPINHO DIAS PASSOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 801.466.945-20 e RG nº 068.239.378-9 - SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Pasquale Gatto, nº 394, Apto. 304, Torre 02, Piata, Salvador/BA - CEP: 41.650-470, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo de Apostilamento 002**, com fulcro nos **Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o reajuste total da 2ª (segunda) medição do contrato nº 083/2020, ocorreu no período abarcado entres os dias 03/03/2020 à 02/04/2020, conforme demonstrativo de cálculo do reajustamento, feita pelo fiscal do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste total da 2ª (segunda) medição do contrato é de **R\$ 11.653,21 (onze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos)**.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação – Pavimentação das Estradas e Vias do Município (sede e distritos) - 44905100000 - Obras e Instalações - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 08 de julho de 2020.

Wagner Porto Viana  
Secretário Municipal de Obras, Serviços  
Públicos e Habitação  
**CONTRATANTE**

César Campinho Dias Passos  
Construtora Patamar Ltda – EPP  
**CONTRATADA**